



LEI Nº 5.198, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Designa como Rua Antonio Almeida de Jesus o prolongamento sem denominação da mesma via pública, localizado no início do final da Rua Antonio Almeida de Jesus e término na divisa do lote de inscrição 07.009.002, na Vila Bocaina, e dá outras providências.


ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.679/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Designa como "Rua Antonio Almeida de Jesus" o prolongamento sem denominação da mesma via pública, localizado no início do final da Rua Antonio Almeida de Jesus e término na divisa do lote de inscrição 07.009.002, na Vila Bocaina.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 6 de janeiro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


CAMILA BRANDÃO SAREM
Secretária de Assuntos Jurídicos


ANTONIO VIRGINIO HOLANDA
Secretário de Planejamento Urbano